



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO nº 001, DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021, de 17 de março de 2021.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida nº 4.098, Jardim São Bento, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Natan de Paula Dias, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do RG nº 001579996 – SSP/MS e do CPF nº 020.510.901-22, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado – MS à Rua Eduardo Jesuíno Tiago nº 689 e a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS, inscrita no CNPJ sob nº 15.386.444/0001-84, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Luís Gustavo Gonçalves Neira, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do RG nº 374.377 – SSP/MS e do CPF nº 562.316.101-44, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado – MS à Avenida João Pedro Pedrossian nº 3470, Vila São José, ajustam entre si a prorrogação do Termo de Cooperação nº 01/2021, de 17 de março de 2021, até 31 de dezembro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo nº 001 do TC nº 001/2021, é firmado em razão da autorização contida na Lei Municipal nº 1.653, de 19 de fevereiro de 2021 e do disposto na cláusula quinta do Termo de Cooperação nº 001/2021, de 17 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objetivo deste termo aditivo, unicamente a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2021, de 17 de março de 2021, **até 31 de dezembro de 2022** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois) **mantidas inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 001/2021, de 17 de março de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no site oficial da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e no órgão



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

oficial de publicação dos atos do município, atualmente, o Diário Oficial dos Municípios da ASSOMASUL.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aparecida do Taboado, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO nº 001, DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021, de 17 de março de 2021, em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que o mesmo possa produzir de plano seus legais efeitos.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Testemunhas

01 -

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
CPF 404.245.291-49

02 -

Aritana Souto Valim
CPF 759.488.771-91